



PREFEITURA DE TIMÓTEO

Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO

Av. Acesita, 3230 – Bairro São José

CEP 35182-000 – Timóteo – MG

www.timoteo.mg.gov.br

LEI 4.103

LEI Nº 4.103, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

Declara de Utilidade Pública a Associação Cultural Esportiva e Recreativa Masha.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprovou e eu, PREFEITO DE TIMÓTEO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Cultural Esportiva e Recreativa Masha, com sede na Av. Acesita, nº 2001, Bairro Primavera Timóteo, Município de Timóteo, Minas Gerais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, 23 de junho de 2026.

Vitor Vicente do Prado

Prefeito de Timóteo



Documento assinado eletronicamente por **VITOR VICENTE DO PRADO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 23/06/2026, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, III, § 1º, do [LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020](#).



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 35003300340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://timoteo.sei.mg.gov.br/verificarautenticidade> informando o código verificador **0035319** e o código CRC **EF6B7FE3**.

2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMOTEO

